



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

DEPARTAMENTO		ANO LETIVO
DEPARTAMENTO DE DISCIPLINAS BÁSICAS		2019
PROFESSORES		C/H
Carlos Eduardo Batalha da Silva e Costa (licenciado) e Pablo Biondi		70 H/A
DISCIPLINA		SÉRIE
FILOSOFIA DO DIREITO	SIGLA	2º A/B/C/D
	FILDIR	diurno/ Noturno
PLANO DE ENSINO		

PROGRAMA DA DISCIPLINA

l) Ementa

O direito na perspectiva da modernidade. Sujeito moderno, razão e liberdade em sentido liberal. O contratualismo e a expressão jurídica do poder e da sociedade. A leitura kantiana sobre o direito. A leitura habermasiana sobre o direito. Direito, legitimidade e poder comunicativo.

O direito na perspectiva da pós-modernidade. A incredulidade em face dos paradigmas da modernidade no contexto da sociedade da informação. A leitura luhmanniana sobre o direito. Direito, teoria dos sistemas e comunicação. Os horizontes do direito num mundo pantécnico.

O direito na perspectiva das teorias críticas. A aparência e a essência do fenômeno jurídico. Forma jurídica, sujeito de direito e capitalismo na teoria pachukaniana. Direito, exploração e luta de classes. Direito e legitimação do poder segundo Foucault. Poder soberano e poder disciplinar. O poder simbólico do direito segundo Bourdieu. O monopólio da dicção do direito no campo judicial e os efeitos do poder de nomeação.

Tema geral

O direito segundo a modernidade, a pós-modernidade e as teorias com viés crítico.

Objetivos

O curso pretende inserir a compreensão filosófica sobre o conceito de direito em três grandes referências teóricas mais gerais no âmbito da filosofia, abarcando-se de forma plural, por meio de textos e autores-chave, as propostas que afirmam os paradigmas da modernidade, que pretendem ultrapassá-los e que pretendem submetê-los a uma crítica interna.

A partir dessa compreensão conceitual mais ampla, decorrentes de distintas narrativas filosóficas mais influentes na época contemporânea, pretende-se também ilustrar as principais implicações das propostas teóricas nas variadas possibilidades de leitura sobre o fenômeno jurídico.

Finalmente, tem-se a proposta de diálogo com temas relevantes e de implicação no contexto atual, apresentando-se formas distintas de problematização de questões jurídicas de acordo com distintos referenciais teóricos.

Metodologia



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

DEPARTAMENTO		ANO LETIVO
DEPARTAMENTO DE DISCIPLINAS BÁSICAS		2019
PROFESSORES		C/H
Carlos Eduardo Batalha da Silva e Costa (licenciado) e Pablo Biondi		70 H/A
		59 H/R
DISCIPLINA	SIGLA	SÉRIE
FILOSOFIA DO DIREITO	FILDIR	2º A/B/C/D
diurno/ Noturno		
PLANO DE ENSINO		

O curso será baseado no estudo de textos representativos das perspectivas da modernidade, da pós-modernidade e das teorias críticas quanto ao direito, sendo que os textos serão trabalhados no seu contexto, no seu sistema teórico e nos seus conceitos principais ao longo das aulas expositivas (ao menos uma aula dedicada a cada texto).

Há textos indicados como básicos, cuja leitura é obrigatória e será exigida para as duas formas de avaliação do curso (ver próximo tópico). Os demais, sendo complementares, são de leitura facultativa, recomendável para fins de aprofundamento. Todos os materiais serão disponibilizados digitalmente para o corpo discente.

Quando houver disponibilidade de calendário, haverá aula extra de problematização do conteúdo, tendo como eixo a leitura e o debate em grupo sobre trechos selecionados, cabendo aos alunos refletir sobre os trechos e suscitar questões atuais.

II) Avaliação

A avaliação dos(as) discentes será realizada da seguinte maneira:

- Uma atividade em grupo e com livre consulta para reflexão sobre casos concretos à luz das teorias examinadas (3,0 pontos)
- Prova do bimestre (7,0 pontos)

Haverá, ainda, um mecanismo de pontuação extraordinária: 1,0 para os(as) estudantes que tiram suas dúvidas regularmente em aula e para aqueles(as) que realizam, também regularmente, intervenções relacionadas à leitura direta dos textos.

Bibliografia básica do curso

BOBBIO, N.; BOVERO, M. **Sociedade e Estado na filosofia política moderna**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Brasiliense, 1996.

BOURDIEU, P. **O poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1989.

EDELMAN, B. **A legalização da classe operária**. Tradução de Marcus Orione Gonçalves Correia, Flávio Roberto Batista, Jorge Luis Souto Maior e Pablo Biondi. São Paulo: Boitempo, 2016.

FERRAZ JR., T. O futuro do direito. **Revista USP**, n. 74, jun-ago, 2007, p. 6-21.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

DEPARTAMENTO		ANO LETIVO
DEPARTAMENTO DE DISCIPLINAS BÁSICAS		2019
PROFESSORES		C/H
Carlos Eduardo Batalha da Silva e Costa (licenciado) e Pablo Biondi		70 H/A
		59 H/R
DISCIPLINA	SIGLA	SÉRIE
FILOSOFIA DO DIREITO	FILDIR	2º A/B/C/D
diurno/ Noturno		
PLANO DE ENSINO		

HABERMAS, J. **Direito e democracia entre facticidade e validade**, v. I. Tradução de Flávio Beno Siebeneichler. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.

KANT, I. **Metafísica dos costumes**. Tradução de Clélia Aparecida Martins, Bruno Nadai, Diego Kosbiau e Monique Hulshof. Petrópolis: Vozes. 2013.

LUHMANN, N. **O direito da sociedade**. Tradução de Saulo Krieger. São Paulo: Martins Fontes, 2016.

MIAILLE, M. **Introdução crítica ao direito**. Tradução de Ana Prata. Lisboa: Estampa, 2005.

PACHUKANIS, E. **A teoria geral do direito e o marxismo e Ensaios escolhidos (1921-1929)**.

Coordenação de Marcus Orione Gonçalves Correia. Tradução de Lucas Simone. São Paulo: Instituto José Luis e Rosa Sundermann, 2017.

REPA, L. Direito e teoria da ação comunicativa. In: NOBRE, M.; TERRA, R. (orgs.). **Direito e democracia: um guia de leitura de Habermas**. São Paulo: Malheiros, 2008.

VESTING, T. Autopoiese da comunicação do direito? O desafio da teoria dos meios de comunicação.

Tradução de Elis Lauxen e Marcelo Kindel. **Revista de Estudos Constitucionais, Hermenêutica e Teoria do Direito**, São Leopoldo, n. 1, v. 6, jan-jun, 2014, p. 1-13.

Bibliografia complementar

ALAPANIAN, S. A crítica marxista do direito: um olhar sobre as posições de Evgeni Pachukanis. In: NAVES, M. (org.). **O discreto charme do direito burguês: ensaios sobre Pachukanis**. Campinas, SP: UNICAMP, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2009.

ARTHUR, C. Introdução a A teoria geral do direito e o marxismo. Tradução de Thamiris Evaristo Molitor e Julia Lenzi Silva. In: PACHUKANIS, E. **A teoria geral do direito e o marxismo e Ensaios escolhidos (1921-1929)**. Coordenação de Marcus Orione Gonçalves Correia. Tradução de Lucas Simone. São Paulo: Instituto José Luis e Rosa Sundermann, 2017.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

DEPARTAMENTO		ANO LETIVO
DEPARTAMENTO DE DISCIPLINAS BÁSICAS		2019
PROFESSORES		C/H
Carlos Eduardo Batalha da Silva e Costa (licenciado) e Pablo Biondi		70 H/A
		59 H/R
DISCIPLINA	SIGLA	SÉRIE
FILOSOFIA DO DIREITO	FILDIR	2º A/B/C/D
diurno/ Noturno		
PLANO DE ENSINO		

BECK, U. **Sociedade de risco**: rumo a uma outra modernidade. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora 34, 2011.

BITTAR, E. **O direito na pós-modernidade**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

BOBBIO, N. **Direito e Estado no pensamento de Emanuel Kant**. Tradução de Alfredo Fait. São Paulo: Mandarim, 2000.

BOURDIEU, P. **Coisas ditas**. Tradução de Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim. São Paulo: Brasiliense, 2004.

CASSIRER, E. **A filosofia do iluminismo**. Tradução de Álvaro Cabral. Campinas: Editora da Unicamp, 1992.

EDELMAN, B. **O direito captado pela fotografia**: elementos para uma teoria marxista do direito. Tradução de Soveral Martins e Pires de Carvalho. Coimbra: Centelha, 1976.

FOUCAULT, M. **A verdade e as formas jurídicas**. Tradução de Roberto Cabral de Melo Machado e Eduardo Jardim Moraes. Rio de Janeiro: Nau, 2002.

GRESPLAN, J. **Revolução Francesa e Iluminismo**. São Paulo: Contexto, 2003.

HARVEY, D. **A condição pós-moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. São Paulo: Loyola, 2008.

HAYEK, F. **Os fundamentos da liberdade**. Tradução de Anna Maria Capovilla e José Ítalo Stelle. São Paulo: Visão, 1983.

LYOTARD, J. **A condição pós-moderna**. Tradução de Ricardo Corrêa Barbosa. Rio de Janeiro: José Olympio, 2009.

MASCARO, A. **Filosofia do direito**. São Paulo: Atlas, 2014.

MORRISON, W. **Filosofia do direito**: dos gregos ao pós-modernismo. Tradução de Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2006.

VILLAS-BOAS FILHO, O. Legalidade e legitimidade no pensamento de Jürgen Habermas. In: NOBRE, M.;

TERRA, R. (orgs.). **Direito e democracia**: um guia de leitura de Habermas. São Paulo: Malheiros, 2008.